

STF considera falsa a ^{sun.}denúncia contra Sarney

Ao concluir ontem que se trata de "acusação absolutamente falsa que raia pela própria denúncia caluniosa", conforme parecer do Procurador - Geral da República, prof. Henrique Fonseca de Araújo, o Supremo Tribunal Federal liqüidou, por unanimidade, o chamado "Caso Maguary", iniciado no ano passado, no Maranhão, com a invasão de uma propriedade do Senador José Sarney, no município de Santa Luzia.

O inquérito realizado pela Superintendência do Departamento de Polícia Federal, naquele Estado, havia concluído que a invasão da propriedade do Senador maranhense fora orientada pelo Sr. Raimundo Bastos, então assessor do Governador Nunes Freire. No mês passado, o lavrador Vicente Hermínio de Souza Lima, in-

diciado no inquérito do DPF, apresentou ao Supremo uma representação visando processar o Senador Sarney, sob a acusação de que teria feito declaração falsa ao obter um empréstimo no Banco do Brasil para a "Fazenda Maguary".

IMPROCEDÊNCIA

A decisão tomada ontem pelo Supremo Tribunal Federal considerou ser "manifesta a improcedência da acusação, pois que os fatos, nem mesmo em tese, configuram a apontada infração penal, ou qualquer outra". A "Fazenda Maguary", segundo o entendimento do STF, foi adquirida legitimamente, através de escritura particular de posse e cessão de direitos, bem como a aquisição das

respectivas benfeitorias.

O Procurador-Geral da República fez alusão também à carta do Banco do Brasil afirmando que jamais o Senador Sarney prestou qualquer declaração indevida e que "o empréstimo obedeceu normas uniformes e que as fiscalizações efetuadas mostraram sua perfeita aplicação". A denúncia contra o Senador maranhense foi considerada "desenganadamente improcedente, tal a clareza dos fatos" e com ela "outra coisa não se pretendia senão a utilização do Colendo Supremo Tribunal Federal como instrumento de interesses políticos locais. A decisão conclui afirmando que o Ministério Público não pode servir a outros interesses que os da Justiça" e por isso mesmo decretou o arquivamento da Representação.